



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
Comissão Especial

PARECER nº 006/2025 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº
005/2025.

RELATÓRIO

Exmo. Sr. Jurandir Sena Silva.

M.D. Presidente da Comissão Especial.

Nesta.

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de Vossa Excelência, analisando o Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 005/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo a repassar parcelas de complementação do vencimento aos servidores públicos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, quando houver, do município de Barra da Estiva, nos termos da Lei Federal 14434/2023, e dá outras providências,” tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão Especial, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto nos termos regimentais.

Lido em Plenário o preâmbulo do supracitado Projeto de Lei no dia 17 de janeiro do corrente ano, durante a 3ª Sessão Extraordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 19 Legislatura, aprovado por unanimidade dos presentes pela deliberação em tramitação ordinária e encaminhado a esta Comissão competente.

Trata-se de uma proposição que visa o cumprimento da Lei Federal nº 14.434/2023, que dispõe sobre o Piso Nacional da Enfermagem. Momentaneamente, o município de Barra da Estiva, haja vista que por decisão do

Página 1 de 3



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
Comissão Especial

Supremo Tribunal Federal, a União deverá suplementar os entes Municipais dos valores para compor o piso, aquele efetuará o repasse conforme disposições da Portaria nº 1.135 do Ministério da Saúde.

Este é o parecer.

CONCLUSÃO

Em apreciação ao Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 005/2025, tenho a manifestar que a proposição está em conformidade quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, opino em consonância com os dispositivos legais pela aprovação do presente projeto de lei no contexto da análise e deliberação da Comissão Especial.

Isto posto, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação na forma original do Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 005/2025.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Sessões das Comissões, em 17 de janeiro de 2025.


Vereador Fabricio Aguiar Viana
Relator



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
Comissão Especial

VOTO

A Comissão Especial, por seus membros infra-assinados, após apreciar o Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 005/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza o Poder Executivo a repassar parcelas de complementação do vencimento aos servidores públicos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, quando houver, do município de Barra da Estiva, nos termos da Lei Federal 14434/2023, e dá outras providências," em consonância com as conclusões do relatório proferido pelo relator vereador Fabrício Aguiar Viana, opina na Comissão por sua APROVAÇÃO na forma original, por entender que o referido projeto de lei está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão, s.m.j.

Sala das Sessões das Comissões, em 17 de janeiro de 2025.

Jurandir Sena Silva
Vereador Jurandir Sena Silva

Presidente

Fabrício Aguiar Viana
Vereador Fabrício Aguiar Viana

Relator

Leonardo de Novais Medeiros
Vereador Leonaldo de Novais Medeiros

Membro

Página 3 de 3